



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Segunda-feira • 13 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1691

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Decreto Nº 030/2019** - Dispõe sobre a criação e nomeação da Subcomissão Municipal de Defesa Civil - SMDC, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 030/2019.

“Dispõe sobre a criação e nomeação da Subcomissão Municipal de Defesa Civil – SMDC, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela em lei e considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Tremedal – BA e a Superintendência de Proteção e Defesa Civil – SUDEC;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto cria a Subcomissão Municipal de Defesa Civil – SMDC, com atribuições de apoio nos procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa para atendimento emergencial à população do Município de Tremedal – BA.

Art. 2º. A Subcomissão Municipal de Defesa Civil – SMDC será composta pelos seguintes membros:

I – **Silvania Viana dos Santos Pereira**, Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II – **Vilmar Fábio Pereira de Oliveira**, ocupante do cargo de Gerente da Vigilância Sanitária, lotado na Divisão de Vigilância Sanitária Ambiental, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

III – **Emerson Conceição Meira**, ocupante do cargo de mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP: 45.170-000 Fone/Fax (077) 3494-2100
admtrremedal@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

IV – **Carlyle Ferraz de Moraes**, ocupante do cargo de Gerente de tributos, lotado no Departamento de Tributos e Arrecadação, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Tremedal, 10 de maio de 2019

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP: 45.170-000 Fone/Fax (077) 3494-2100
admtremedal@gmail.com